



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5424/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 22, 26 e seguintes, Seção IV, da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, com nova redação através da Lei Complementar nº 1823/2012, 13 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Inciso VIII, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 01/2019, realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2019, devidamente homologado em 27 de dezembro de 2019, através do Decreto nº 5362/2017, de 26 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO AINDA, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação para contratação de professores da Secretaria de Educação e Cultura, através do Ofício SEC nº 063/20, de 02 de março de 2020, protocolado sob o nº 1295/2020 em igual data;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam admitidas as Senhoras, abaixo relacionadas, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercerem as funções atividades de Professor de Educação Básica I – (PEB I - OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, nas datas, nos prazos e salários mensais, discriminados a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Ivone Aparecida da Silva	PEB I (OFA)	19.02.2020	304 DIAS	R\$ 2.554,07
Jacira Passarelli dos Santos	PEB I (OFA)	19.02.2020	304 DIAS	R\$ 2.554,07
Keila Paulino Barreiros	PEB I (OFA)	19.02.2020	304 DIAS	R\$ 2.554,07
Luana Cristina de Oliveira Floriano	PEB I (OFA)	19.02.2020	304 DIAS	R\$ 2.554,07
Valéria Aparecida Magrinelli Frazon da Cruz	PEB I (OFA)	19.02.2020	304 DIAS	R\$ 2.554,07
Andressa Cristina Fernandes de Freitas	PEB I (OFA)	20.02.2020	303 DIAS	R\$ 2.554,07
Camila Viccioli Mafra	PEB I (OFA)	20.02.2020	303 DIAS	R\$ 2.156,73
Elaine Cristina da Silva Merli	PEB I (OFA)	20.02.2020	303 DIAS	R\$ 2.554,07
Erica Aparecida Gomes	PEB I (OFA)	20.02.2020	303 DIAS	R\$ 2.554,07
Felipe Tavares Conde	PEB I (OFA)	20.02.2020	303 DIAS	R\$ 2.554,07
Isabel Cristina Manfio Motta	PEB I (OFA)	20.02.2020	303 DIAS	R\$ 2.554,07
Larissa Resino Silva Oliveira	PEB I (OFA)	20.02.2020	303 DIAS	R\$ 2.554,07
Priscila Suelen da Silva Santos	PEB I (OFA)	20.02.2020	303 DIAS	R\$ 2.554,07
Rosângela Zimmermam da Mota	PEB I (OFA)	20.02.2020	303 DIAS	R\$ 2.554,07
Solange Aparecida da Cunha Sakamoto	PEB I (OFA)	20.02.2020	303 DIAS	R\$ 2.554,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO